

25 - Por que a disponibilidade para diagnósticos e tratamentos de câncer está restrita a algumas cidades brasileiras?

Enquanto que, na rede pública, o paciente enfrenta uma longa espera por consultas, exames e tratamentos contra a doença, na rede privada também é preciso lidar com a espera pela autorização dos convênios e com a falta de cobertura para remédios oncológicos. Por essa breve introdução é possível observar que as restrições são enormes. Para responder a essa pergunta devemos considerar as disponibilidades dos sistemas público e privado, separadamente.

Rede Pública: Pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o paciente deve ir até a unidade de saúde mais próxima de onde mora, quando apresentar um sintoma ou queixa de saúde. Ao suspeitar de câncer, o médico da unidade deve encaminhar o paciente para um ambulatório de especialidades ou para um hospital. Lá ele será examinado por um médico especialista que, certamente, solicitará exames para comprovar a existência do câncer.

O grande problema é que os pedidos de encaminhamento do paciente são frequentemente prorrogados ou até mesmo recusados por falta de médicos e horários. Principalmente por essa razão, o paciente tem que esperar meses até conseguir uma consulta. A depender da cidade ou do estado da federação em que o paciente reside, ele pode ser encaminhado diretamente para um hospital ou clínica que seja uma Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACOM), capacitada para tratar os tipos de câncer mais comuns no Brasil, ou para um Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), que pode tratar qualquer tipo. Ao buscar no Google "UNACON" ou "CACON" certamente será possível obter os endereços dessas instituições que sejam mais próximas de você.

Rede Privada: Ao apresentar sintomas, a pessoa deve ir ao ambulatório de um hospital na rede de cobertura do seu plano ou

agendar uma consulta com um médico dessa mesma rede. Após a consulta o médico precisa solicitar autorização do convênio para realizar os exames. Depois dos exames, o convênio precisará aprovar o tratamento indicado para o paciente. Algumas vezes o paciente da rede privada enfrenta problemas para obter os remédios prescritos pelo médico. Os convênios quase nunca cobrem a compra de medicamentos orais, porque a ANS (Agência Nacional de Saúde) não exige que eles cubram. Mas cerca de 30% de todos os medicamentos do tratamento oncológico são por via oral, e esse número deve chegar a 80% nos próximos anos. Caso não possa pagar pelos remédios, que chegam a custar 7 mil dólares por mês, o paciente pode entrar na justiça contra o Estado brasileiro. Em geral, o processo dura menos de um mês e é favorável ao paciente. Outra forma de solução seria realizar o tratamento pelo SUS.

Diante de toda essa exposição, o problema, portanto, não se restringe ao número de cidades com instituições capazes de diagnosticar e tratar o câncer, mas essencialmente às dificuldades de atendimento e das obtenções de autorizações para esse fim.